

32 – QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 2016

98, de 17/9/2011, o servidor NILO CARVALHO JÚNIOR, servidor municipal, no município de Alvinópolis, no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, em que a titular, Helenice Maria Alvernaz Reis, servidora municipal, afastou por motivo de férias regulamentares.

11 887548 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J.FORA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBA INTIMAÇÃO

Nos termos do Artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei 6.763/75.

Na hipótese de Impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Uba, localizada na Rua São José, 198, Centro, UBA-MG - CEP: 36500-000, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela “A” anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

PTA Nº 01.000213478-06

SUJEITO PASSIVO: FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL LTDA
End: 001.989118.00-42

End: Rua José Lourenço da Silva, 1200 – Bairro da Luz
CEP: 36500-000 – UBA-MG.
COOBRIGADO: JOSE MARIA COSTA MENDONÇA
CPF: 381.261.766-87
End: Rua Coronel José Dutra, 59 – Centro
CEP: 36680-000 – SÃO JOAO NEPOMUCENO -MG.
Wender Ricardo Bellosi
Chefe – AF/2º Nivel/Uba
Data: 10/10/2016

EDITAL 009.797/2016

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I – JUIZ DE FORA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
001035252.00-51 MARIA JOSE LINO - ME
001072168.00-70 R M A INDUSTRIA DE ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA
001385025.00-16 MODELAR ESTOFADOS E TRANSPORTE LTDA - ME
002155805.00-35 SILVA FILHO SERVICOS E COMERCIO LTDA -ME
133995156.00-77 CENTRO DAS ROUPAS LTDA - ME
699894517.00-89 CONFECÇÕES SOUZA CASTRO LTDA – ME
Segunda Feira, 10 de Outubro de 2016
–Wender Ricardo Bellosi – Chefe da AF/Uba

SUPERINTENDÊNCIA REG. FAZENDA I JUIZ DE FORA AF/ 2º NÍVEL/ CATAGUASES INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração abaixo relacionado(s), por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugna-lo(s) sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

Na hipótese de pagamento ou parcelamento, as multas serão passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na legislação pertinente (Lei 6763/75, com nova redação Lei 1724/07).

Havendo impugnação, a mesma deverá ser apresentada na AF/2ºNivel/Cataguases, localizada à rua Tenente Fortunato, 200-A Centro em Cataguases – MG – CEP 36.770.038, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento (AR) nos termos do art. 117 e § único do RPTA/MG, com anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida) a que se refere o item 2.21 da tabela “A” anexa a lei 6763/75, sob pena dos impugnantes serem considerados desistentes da impugnação.

Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento, no prazo acima citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica no encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.

Contribuinte : Silcar Veículos Ltda. - ME
Insc. Est. : 002.092440.00-56
Rua Francisco Rossi, 86 – Centro – Cataguases – MG – 36.770-048
PTA : 01.000573584.92
Contribuinte : Silcar Veículos Ltda. - ME
Insc. Est. : 002.092440.00-56
Rua Francisco Rossi, 86 – Centro – Cataguases – MG – 36.770-048
PTA : 01.000573987.45
Coobrigado : Aloizio Leonor Comissário
CPF : 284.212.378-61
Av. Centenário, 902 – Bom Pastor – Cataguases – MG – 36.772-350
PTA : 01.000573987.45
Cataguases, 11 de outubro de 2016
Maria do Carmo V. Neto Machado - Chefe da AF/2º Nivel/Cataguases

11 887550 - 1

SRF I - Uberaba

EDITAL 009.798/2016

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ARAXÁ CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
040957643.00-22 CASA DE CARNES HOT BEEF LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Outubro de 2016

Chefe de Unidade: Ronaldo Reines de Souza

EDITAL 009.799/2016

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DE UBERABA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL / ARAXÁ INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Avenida Antônio Carlos, 55 – Centro – Araxá-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente

os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Araxá.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001037459.00-44 PERDIZES MEDICAMENTOS LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Outubro de 2016.

Chefe de Unidade: Ronaldo Reines de Souza

11 887552 - 1

SRF I - Uberlândia

ADM. FAZENDÁRIA 2º NÍVEL PARACATU SRF I UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, liquidar ou parcelar o crédito tributário exigido através da autuação infra-relacionada, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes lei nº. 6763/75.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo, ou Administração Fazendária da Delegacia Fiscal, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da tabela A, anexa à lei nº. 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

A peça fiscal encontra-se nesta repartição fazendária, localizada na rua, Rio Grande do Sul nº. 1.202 bairro Mirante Paracatu/MG, para cumprimento desta intimação.

PTA Nº.: 15.000032976-65
Sujeito Passivo: Ivaci Souza Gonçalves - C.P.F. nº: 100.654.598-06
Endereço: Rua Bernardo Caparucho de Melo Franco nº 282
Bairro Bela Vista - Paracatu/MG - CEP: 38.600-000
Paracatu, 10 de outubro de 2.016.
Walkyria C.S. Melo Brito Chefe AF/ 2º Nivel - Paracatu

11 887554 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
Administração Fazendária 2º Nivel Pouso Alegre INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, parágrafo 1º do RPTA aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica(m) o(s) contribuinte(s) e responsável(eis) abaixo indicado(s), intimados a promoverem, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do Auto de Infração a seguir relacionado(s) por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Dr. João Beraldo, 986 Centro - 37.550.000- Pouso Alegre/MG.
Contribuinte: Luiz Gustavo Prado Coelho – Eireli - ME
End.: Avenida Getúlio Vargas, 350, Centro - Sete Lagoas - MG
IE: 001.734104.00-25
PTA: 01.0000523747-32
Pouso Alegre, 10 de outubro de 2016.
Moises de Souza - Chefe AF/2º Nivel/Pouso Alegre, em exercício.

EDITAL 009.800/2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA AF 3º NÍVEL – PIUMHI (MG) CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Piumhi.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001527296.00-76 DANIELA VOLPE GOUVEA SOARES - ME
001961376.00-08 CLAUDINEY DE OLIVEIRA - ME
002035030.00-46 TRANSPORTADORA SILVA, TRANSPORTES EM GERAL LTDA - ME
002730320.00-70 BRUNO SANTOS DA SILVA - ME
515287968.00-04 SOCIEDADE COMERCIAL FABRINI E VIEIRA LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Outubro de 2016.
Chefe de Unidade: Tiago Diniz Resende

EDITAL 009.801/2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA AF 3º NÍVEL – PIUMHI (MG) CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Piumhi.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001182475.00-30 DAYANA ROSA SILVA - ME
001628652.00-90 GERALDO ANTONIO FRAZZO - ME
002153662.00-09 CR VIDROS LTDA - ME
002191864.00-68 CINQUESTRELLA COMERCIO E DISTRIBUI-CAO LTDA - ME
002622827.00-28 J. M. DA SILVA GRANJA EIRELI - EPP
505883370.00-93 COMERCIAL PARREIRA & COSTA LTDA - ME
515153391.00-60 CRESOS LIMA TRANSPORTES LTDA - ME
5151660136.00-43 IMPACTO RADIODIFUSAO LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Outubro de 2016.

Chefe de Unidade: Tiago Diniz Resende

EDITAL 009.802/2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA AF 3º NÍVEL – PIUMHI (MG) CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Piumhi.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001541775.00-26 MARCOS ALVES DE ANDRADE CPF 734.625.356-68 - ME
002422113.00-91 MARIA M. DE PAULA - ME
Terça-feira, 11 de Outubro de 2016.

Chefe de Unidade: Tiago Diniz Resende

EDITAL 009.803/2016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA AF 3º NÍVEL – PIUMHI (MG) INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de Piumhi, localizada na Praça Zeca Soares-242, centro, na cidade de Piumhi (MG), no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolu-

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
MARIANA GADIOLI SOARES	4	Competindo-lhe cumprir e fazer cumprir, no âmbito da SESP, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a prestação de assessoria e consultoria jurídica ao Secretário de Estado de Segurança Pública; coordenação das atividades de natureza jurídica; interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela SESP; elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário de Estado de Segurança Pública; assessoramento ao Secretário de Estado de Segurança Pública no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados pela SESP; exame prévio de edital de licitação, convênio, contrato ou instrumentos congêneres, a serem celebrados e publicados; ato pelo qual se reconhece a inexigibilidade ou se decide pela dispensa ou retardamento de processo de licitação; fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário de Estado de Segurança Pública e de outras autoridades do órgão; acompanhamento da tramitação de projetos de lei de interesse da SESP na ALMG; elaboração de resumos dos atos obrigacionais, convênios, instrumentos congêneres e atos normativos, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado; e examinar e emitir parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da SESP, conforme determinação do inciso III do § 4º do art. 29 do Decreto nº 45.786, de 30 de novembro de 2011, em articulação com a Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.	Apoio à Administração Pública

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

10 887118 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTEENDE DE RECURSOS HUMANOS
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2016

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, das servidoras:
MaSP 1.432.834-8, Desirée Martins Perez Garcia, Escrivã de Polícia Federal, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-11, a partir de 07/10/2016.
MaSP 1.385.626-5, Natália Ribeiro Domingos, Analista Executivo de Defesa Social, acrescida de 50% da remuneração do cargo DAD-3, a partir de 10/10/2016.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2016.

11 887416 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 09/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, publicado em 06 de dezembro de 2013.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital supramencionado:

CONVOCA o candidato EDUARDO JOSE DE BRITO, inscrição nº 2015783-5, em cumprimento à antecipação de tutela deferida nos autos do processo nº. 5042683-96.2016.13.0024, para participar da 6ª etapa – Curso de Formação Técnico Profissional, 2º GRUPAMENTO, referente ao Edital SEPLAG/SEDS nº 09/2013, de caráter eliminatório e classificatório para a carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, em data, horário e locais divulgados no site do IBFC em 26/8/2016, trajado com o uniforme previsto no Art. 4º e parágrafos do Regulamento do CFTP 2016.

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2016.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

11 887666 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es) : Masp 383023-9 JUSSARA JANNUZZI, referente ao 5º quinquênio publicado em 03/01/2012: onde se lê a partir de 22/11/2011, leia-se a partir de 24/11/2011;Masp 278530-1, MARIA DAS GRAÇAS REZENDE E SILVA, referente ao 2º quinquênio publicado em 26/07/1997: onde se lê a partir de 04/05/1997, leia-se a partir de 22/08/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 26/10/2001: onde se lê a partir de 03/05/2002, leia-se a partir de 21/08/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 03/06/2008: onde se lê a partir de 02/05/2007, leia-se a partir de 20/08/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 01/10/2011: onde se lê a partir de 30/04/2012, leia-se a partir de 19/08/2011, conforme Nota Técnica nº 0499/2016; Masp 361315-5, NILTON JOSE SOUZA, referente ao 3º quinquênio publicado em 12/02/1994: onde se lê a partir de 18/02/2003, leia-se a partir de 24/04/1992, referente ao 1º quinquênio publicado em 05/07/1997: onde se lê a partir de 25/04/1997, leia-se a partir de 23/04/1997, referente ao 2º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 05/06/2002, leia-se a partir de 25/01/2006, referente ao 3º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 23/01/2006, leia-se a partir de 24/01/2011; Masp 381937-2, JOSE FRANCISCO JORGE R MENDES, referente ao 1º quinquênio publicado em 27/05/1995: onde se lê a partir de 17/10/1991, leia-se a partir de 20/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 24/01/1997: onde se lê a partir de 04/11/1996, leia-se a partir de 08/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 19/09/2007: onde se lê a partir de 04/11/2001, leia-se a partir de

ção nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Piumhi.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001018098.00-33 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA SERRINHA-APRRÉS
002754311.00-75 HUGO AFONSO VILLELA OLIVEIRA - ME
128124326.00-70 MINERACAO E COMERCIO DO TURVO LTDA - ME
515597234.00-24 TELESAT CELULARES LTDA - ME
515981870.00-79 SUNRED IND DA CONFEECAO LTDA - ME
Terça-feira, 11 de Outubro de 2016.
Chefe de Unidade: Tiago Diniz Resende

11 887555 - 1

08/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 19/09/2007: onde se lê a partir de 03/11/2006, leia-se a partir de 07/11/2006; Masp 383371-2, MARIA DA CONEÇÃO LEITE DE SENA GERMANO, referente ao 1º quinquênio publicado em 02/02/1996: onde se lê a partir de 22/10/1991, leia-se a partir de 23/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 25/07/1997: onde se lê a partir de 12/06/1997, leia-se a partir de 13/08/1997, referente ao 3º quinquênio publicado em 24/01/2006: onde se lê a partir de 11/06/2002, leia-se a partir de 12/08/2002, referente ao 4º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 10/06/2007, leia-se a partir de 11/08/2007;

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es) : Masp 918212-2, ROSEMARE DA CONCEIÇÃO ROCHA, publicado em 14/07/2016: onde se lê por 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 18/07/2016, leia-se por 4 meses referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 18/07/2016; Masp 919437-4, JANE BRANCO SOARES, publicado em 22/06/2016: onde se lê por 3 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 04/07/2016, leia-se por 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 04/07/2016; Masp 918228-8 ANA APARECIDA VIEIRA, publicado em 29/06/2006: onde se lê por 2 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 03/07/2006, leia-se por 2 meses referente ao 2º e 4º quinquênio a partir de 03/07/2006 e publicado em 04/07/2014: onde se lê por 2 meses referente ao 3º e 4º quinquênio a partir de 07/07/2014; Masp 919674-2, PAULO ROBERTO DE SOUZA DIAS, publicado em 20/09/2016: onde se lê por 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 01/08/2016, leia-se por 3 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 09/11/2016; Masp 669314-7, MIRNA RODRIGUES COSTA GUMARÃES, publicado em 18/08/2016: onde s e lê por 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 15/09/2016, leia-se por 3 meses referente ao 1º quinquênio a partir de 15/09/2016.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de retificação de gozo de férias prêmio, publicado em 08/10/2016, referente o servidor: Masp 918212-2, ROSEMARE DA CONCEIÇÃO ROCHA.
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente a servidora: Masp 371879-8, ANA MARIA DE LIMA BARBOSA MANSUR MUZZI, publicado em 22/09/2016, que concedeu o 1º mês referente ao 5º quinquênio a partir de 05/12/2016; Masp 1092810-9, PATRICIA MEICHEL BRAZ DE MIRANDA, publicado em 14/09/2016, que concedeu 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 02/11/2016; Masp 372721-1, DARLIETE GERALDA ARAÚJO MARTINS, publicado em 13/09/2016, que concedeu 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 03/10/2016; Masp 450531-9, DANIELA REZENDE COELHO, publicado em 14/09/2016, que concedeu 1 mês referente ao 1º quinquênio a partir de 10/10/2016; Masp 383778-8, GIANNI MARCELINO GORI ABRANCHES, publicado em 14/09/2016, que concedeu 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 24/11/2016.

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0278530/1, MARIA DAS GRACAS REZENDE E SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2012; Masp 0361315/5, NILTON JOSE SOUZA, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2011 e referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2016; Masp 0381937/2, JOSE FRANCISCO JORGE R MENDES, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2011; Masp 0914114/4, PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2015; Masp 0372592/6, MARIA DA GLORIA CARNEIRO DA SILVA, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2016; Masp 0383371/2, MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE SENA GERMANO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de